Aborto

Autor(res)

Guilherme Freire
Katia Cristina Magalhaes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Aborto ou interrupção da gravidez é a interrupção de uma gravidez resultante da remoção de um feto ou embrião antes de este ter a capacidade de sobreviver fora do útero. Um aborto que ocorra de forma espontânea denomina-se aborto espontâneo ou "interrupção involuntária da gravidez".No Código Brasileiro no: Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico: Aborto necessário I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante; Aborto no caso de gravidez resultante de estupro (Aborto humanitário) II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

Objetivo

O art. 128 define as hipóteses de aborto legal, ou seja, aquele que poderá ser praticado por médico, auxiliado por sua equipe médica. Portanto, a enfermeira também não será punida, visto que a norma penal é extensiva a ela neste caso.

Material e Métodos

Em nosso país, o aborto é proibido pelo Código Penal de 1940 e autorizado nas situações de estupro e risco de morte para a mãe. Apesar desta legalização, somente a partir de 1996, serviços públicos de saúde, em geral, normatizaram o atendimento especializado para esse casos. É uma legalização limitada e ultrapassada, uma vez que vários outros países vêm debatendo sobre o tema e aprovando leis recentes e pautadas em novas concepções. Em abril de 2012, foi aprovado o aborto nos casos de feto anencéfalo. Um dos primeiros e mais visíveis passos em direção à descriminalização do aborto, no Brasil, deu-se em dezembro de 2004. Trata-se da assinatura do “Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”, apresentado pela ministra Nilcéia Freire, que incluiu a questão entre as prioridades do governo. Em abril de 2006, no 13º Encontro Nacional do PT, ocorrido em São Paulo, foram aprovadas, oficialmente, as Diretrizes Para a Elaboração do Programa de Governo”.

Resultados e Discussão

Mais infelizmente ainda existe muito preconceito contra o aborto, seria interessante fazer esta investigação quantitativa para conhecermos a respeito do posicionamento atual das pessoas, em geral, por considerar-se que a forma como cada pessoa interpreta, avalia e ressignifica suas experiências – no caso aqui, a experiência de

praticar o aborto – é influenciada pela forma como a cultura, as pessoas que a compõem, posicionam-se diante do assunto. Além disto, ao analisar e discutir os dados obtidos nas entrevistas tem-se que tomar como referência a forma como o nosso país encara a questão, como ela está sendo pensada em variados segmentos da sociedade para ser possível legalizar do aborto.

Conclusão

Para conclusão devemos posicionar-se diante do aborto como um direito da mulher ao controle de seu próprio corpo e como uma questão da saúde pública, razões presentes como argumentos mais elegidos numa amostra inicial desta pesquisa, pode representar a possibilidade maior de inserir o tema aborto no campo da saúde sexual e das políticas públicas e, sobretudo, no campo dos direitos reprodutivos e dos direitos sexuais.

Referências

Referencias: https://pt.wikipedia.org/wiki/Aborto#:~:text=Aborto%20ou%20interrup%C3%A7%C3%A3o%20da%20gravidez,%22interrup%C3%A7%C3%A3o%20involunt%C3%A1ria %20da%20gravidez%22. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm